



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 17/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes e João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal).

Secretariou a reunião, a Técnica Superior, Natacha Jimenez Maio, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, datada de 20 de abril de 2023 (nomeação de secretário), em substituição do Chefe da Divisão de Administração geral.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 409/2025) - Anulação da 2.ª reunião do executivo municipal prevista para o mês de agosto de 2025

Ponto 2 (ASS. 412/2025) - Atribuição de Apoio à Guarda Nacional Republicana - Posto da Gafanha da Nazaré – Aquisição de Frigorífico

Ponto 3 (ASS. 417/2025) - Prémio Municipal de Arquitetura de Ílhavo António Sarrico - 2.ª edição (2025)

Ponto 4 (ASS. 418/2025) - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia – 2025 – 2.º Relatório

DAG - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 5 (ASS. 395/2025) - Processos de Licenciamento de Atividades Diversas com isenção de taxas (Segundo Trimestre de 2025) - ratificação da Câmara Municipal

Ponto 6 (ASS. 400/2025) - Prestação de serviços de docência, em regime de outsourcing, para as piscinas municipais, programa Maiores no Movimento e eventos desportivos

Ponto 7 (ASS. 401/2025) - Prestação de serviços em regime de avença, para apoio nas atividades da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Comunidade Educativa (EMACE)

Ponto 8 (ASS. 402/2025) - Encerramento do leilão eletrónico, Processo: 1200/24.3T8AGD referente ao lote n.º 82 da Zona Industrial da Mota (ZIM)

Ponto 9 (ASS. 403/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato do procedimento por concurso público para Fornecimento de Leite Escolar e Bebida Vegetal de Soja

Ponto 10 (ASS. 411/2025) - Prorrogação do prazo do contrato n.º 123/2023 no âmbito da Prestação de Serviço de Higiene, Limpeza e Desinfecção nas Piscinas Municipais de Ílhavo, Gafanha da Nazaré e Piscina de Vale de Ílhavo

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 11 (ASS. 392/2025) - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta”

Ponto 12 (ASS. 393/2025) - Auto de Medição n.º 9 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

Ponto 13 (ASS. 394/2025) - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “PASSEIOS NA PRAIA DA BARRA – 3.ª FASE”

Ponto 14 (ASS. 396/2025) - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

Ponto 15 (ASS. 397/2025) - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

Ponto 16 (ASS. 404/2025) - Edição do Guia Municipal das Plantas Dunares

Ponto 17 (ASS. 415/2025) - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 18 (ASS. 391/2025) - Isenção de Taxas - Associação de Surf de Aveiro

Ponto 19 (ASS. 407/2025) - Atribuição de topónimo - Praceta do Pescador - Gafanha da Encarnação

Ponto 20 (ASS. 408/2025) - Devolução de taxas

Ponto 21 (ASS. 416/2025) - RECURSO HIERÁRQUICO - DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 22 (ASS. 389/2025) - INFORMAÇÃO DE PVP DE LIVRO PARA VENDA À CONSIGNAÇÃO NA BMI

Ponto 23 (ASS. 398/2025) - Ofertas e Doações à Biblioteca Municipal de Ílhavo

Ponto 24 (ASS. 399/2025) - Preço para participação no espetáculo “Divertimentos à volta de Maria de Lourdes Martins”

Ponto 25 (ASS. 406/2025) - Horário, valor único de entrada e taxas de ingresso no Navio Museu Santo André - Festival do Bacalhau 2025

Ponto 26 (ASS. 414/2025) - Normas de Participação nos Prémios "Pasteleira" e "Farpela" da

Volta ao Cais em Pasteleira 2025

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 27 (ASS. 405/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas.

Ponto 28 (ASS. 410/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 29 (ASS. 388/2025) - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024 - Auto de medição nº 1 Trabalhos complementares

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 148, do dia 06 de agosto de 2025, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 11.064.268,07 (onze milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito euros e sete cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.641.611,30 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e onze euros e trinta cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, interveio **o Sr. Vereador, Paulo Nunes**, que questionou o Sr. Presidente da Câmara relativamente aos locais onde irá decorrer o próximo ato eleitoral, aduzindo ao facto de a Escola Professor Fernando Martins, na Gafanha da Nazaré, e a Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, em Ílhavo, estarem em obras de requalificação, equipamentos estes, onde normalmente se realizam parte dos atos eleitorais no nosso Concelho.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que interveio para dizer que tem havido particular atenção ao assunto, mormente na articulação que tem existido entre a Câmara Municipal e as respetivas Juntas de Freguesia.

Nos tempos mais próximos iremos avaliar o andamento das obras, estando, no entanto, em crer que se tudo correr como até aqui, o próximo ato eleitoral irá decorrer nestes edifícios escolares sem quaisquer sobressaltos.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Anulação da 2.ª reunião do executivo municipal prevista para o mês de agosto de 2025

DLB N.º 409/2025:

Estão previstas para os dias 7 e 21 do mês de agosto, respetivamente, a primeira reunião

(publica) e a segunda reunião (privada) da Câmara Municipal.

Durante o referido mês de agosto, tradicionalmente considerado um período de férias para munícipes, empresas e trabalhadores, é expectável uma alteração substancial da atividade municipal nos seus vários níveis.

O disposto nos artigos 40.º a 49.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime das autarquias locais.

Proponho,

Ao abrigo da alínea m), n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a segunda reunião da Câmara municipal do mês de agosto, prevista para o dia 21, seja anulada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Atribuição de Apoio à Guarda Nacional Republicana - Posto da Gafanha da Nazaré – Aquisição de Frigorífico

DLB N.º 412/2025:

A Guarda Nacional Republicana (GNR) da Gafanha da Nazaré solicitou apoio à Câmara Municipal de Ílhavo para a aquisição de um equipamento de frio (frigorífico), fundamental ao normal funcionamento das suas instalações;

Foi obtida cotação de diversas entidades fornecedoras, tendo-se optado pela proposta da empresa Madeivouga – Madeiras, S.A., no valor de €694,15 (seiscentos e noventa e quatro euros e quinze cêntimos), referente ao modelo LG Combinado GBV7180CPY, 344L, por apresentar melhor eficiência energética;

O apoio em causa se insere no âmbito dos apoios pontuais às instituições, conforme previsto no plano de atividades e orçamento do Município;

Existe cabimento e compromisso formalizado para o efeito, conforme documento n.º 2025/2596, com base no cabimento n.º 2025/2137;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere:

Aprovar a atribuição de um apoio, sob a forma de bem, à Guarda Nacional Republicana – Posto da Gafanha da Nazaré, consubstanciado na oferta de um frigorífico LG Combinado GBV7180CPY, 344L;

Autorizar a aquisição do referido equipamento à empresa Madeivouga – Madeiras, S.A., pelo valor de €694,15, conforme proposta adjudicada;

Dispensar, nos termos da simplicidade e urgência do processo, a celebração de protocolo específico com a entidade beneficiária, ficando o ato devidamente registado na ata da reunião de Câmara.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Prémio Municipal de Arquitetura de Ílhavo António Sarrico - 2.ª edição (2025)

DLB N.º 417/2025:

Que o Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura foi publicado em Diário da República, (Regulamento n.º 690/2023) a 21 de junho de 2023, produzindo efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação;

Que, conforme estipulado no Regulamento, o Prémio Municipal de Arquitetura de Ílhavo - António Sarrico, tem uma periodicidade bianual;

Que, na primeira edição foram consideradas as obras desenvolvidas entre 2019 e 2022, a título excecional;

Que, para a segunda edição foram consideradas as intervenções concluídas no biénio 2023-2024;

Que a Comissão de Seleção, conforme deliberação de Câmara de 20 de fevereiro de 2025, reuniu em abril e produziu o Relatório remetido ao Júri, para análise, com a indicação de 16 obras selecionadas do biénio em causa;

Que o Júri, em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura de Ílhavo – António Sarrico, foi constituído, em conformidade com a deliberação de Câmara de 20 de fevereiro de 2025, por:

Arquiteta Liliana Moniz e Arquiteta Diana Bela Novo, designadas pela Secção Regional Centro da Ordem dos Arquitetos;

Engenheiro José Miguel Cardoso Vieira Ferreira Estrela, designado pela Delegação de Aveiro da Ordem dos Engenheiros da Região Centro;

Arquiteto Paulo Anes, dos quadros da Câmara Municipal de Ílhavo;

Vereador João Diogo Semedo, na qualidade de vereador com o pelouro das obras particulares;

Que o Júri reuniu no passado dia 9 de julho de 2025;

Remete-se à Câmara, para conhecimento:

A fixação do premiado, bem como das duas menções honrosas, em conformidade com o estabelecido na ata da reunião do júri, anexa à presente Proposta de Deliberação, que deverá ser sigilosa, até à data de entrega dos prémios.

Os prémios a atribuir serão os seguintes:

Prémio Municipal de Arquitetura de Ílhavo – António Sarrico (2.ª Edição – 2025):

Reabilitação de Edifício com Alterações e Ampliação na Avenida da Bela Vista, Costa Nova do Prado:

Projeto: Arquiteto António Manuel Marques Figueiredo

Promotor da Obra: Álvaro Manuel Ferreira da Silva

Construtor: António Pimenta – Construções, Lda.

Menção Honrosa:

Reabilitação de Edifício com Alterações e Ampliação na Avenida José Estêvão, Costa Nova

do Prado:

Projeto: Arquiteto João Tiago Nobre Martins Aguiar

Promotor da Obra: Costa Nova 98, S.A.

Construtor: Enneipsum, Lda.

Menção Honrosa:

Reabilitação de Edifício com Alterações na Rua Dr. Samuel Maia, Ílhavo:

Projeto: Arquiteta Maria João Fradinho Ribeiro

Promotor da Obra: Álvaro José Maia Garcia

Construtor: Antero Santos & Santos, Lda.

No seguimento, deverá proceder-se a todos os trâmites processuais relativos à entrega dos prémios, nomeadamente a comunicação formal aos premiados, conforme estabelecido no Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura de Ílhavo – António Sarrico.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não tomou parte na votação: Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo.

Na discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, interveio o Sr. Vereador, Sérgio Lopes, eleito pelo Partido Socialista, para lavrar um protesto, pelo facto de o Sr. Vereador, João Semedo, enquanto membro dos respetivo Júri, estar a usar da palavra e votar, o que considero incompatível com o seu estatuto de membro do Júri.

Nada me move contra a participação do Sr. Vereador; Porém, entendo que quem integra um júri, não reúne as condições legais para poder participar na discussão e votação desse mesmo ponto, dado que tal situação, na minha opinião, se torna incompatível e pode gerar eventuais conflitos de interesses, daí que, nesta Câmara, nos últimos anos (com exceção deste mandato), se tenha assumido como regra, que nenhum membro do órgão Executivo Municipal, fizesse parte de qualquer Júri ou Hasta Pública, por exemplo, de modo a que a vereação pudesse exercer a sua principal função sem qualquer tipo de limitações.

Acresce, tendo em consideração o que nos foi transmitido (desde logo o facto de não nos podermos debruçar-nos sobre os nomes propostos, dado que os nomes dos vencedores deste prémio apenas podem serem divulgados no dia da entrega dos prémios), que no futuro, a discussão e votação da atribuição destes prémios, seja feita em reunião de Câmara privada.

Ponto 4 - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia – 2025 – 2.º Relatório

DLB N.º 418/2025:

A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2025, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no passado dia 17 de março;

Que, no mesmo dia, cada Junta de Freguesia recebeu 50% dos valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de

trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, que se consubstanciam em:

Junta de Freguesia de São Salvador - 64.600,00€ (sessenta e quatro mil, e seiscentos euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 69.600,00€ (sessenta e nove mil, e seiscentos euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré - 56.500,00€ (cinquenta e seis mil e quinhentos euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 61.500,00€ (sessenta e um mil e quinhentos euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação - 25.400,00€ (vinte e cinco mil e quatrocentos euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 31.400,00€ (trinta e um mil e quatrocentos euros);

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo - 12.250,00€ (doze mil, duzentos e cinquenta euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 16.250,00€ (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros);

Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;

Que a referida alínea estabelece como data limite para a entrega do segundo relatório o dia 15 de julho de 2025;

Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, todos os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Execução a entregar até 15 de julho.

Dos relatórios recebidos temos a informar o seguinte:

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:

Apresenta relatório no dia 01 de agosto de 2025;

Indica, no ponto 2., que os trabalhos serão terminados antes do final do ano civil, sem prazos previstos, acrescentando informação sobre os trabalhos executados até à data;

Não apresenta, no relatório, qualquer valor aplicado;

Apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio;

Apresenta fotografias dos trabalhos realizados;

Apresenta faturas das despesas efetuadas;

Não obstante o não preenchimento devido dos pontos 2. e 3. do relatório, remete em documento isolado, as tabelas que deveriam constar do mesmo, com indicação de prazos previstos para o

término dos projetos, bem como dos valores já aplicados;

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:

Não apresenta qualquer relatório.

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:

Apresenta relatório no dia 16 de julho de 2025;

Indica os prazos previstos para execução dos trabalhos;

Apresenta tabela resumo com os valores aplicados;

Na justificação dos trabalhos do item/ projeto “Construção de passeios – colmatção de falhas de continuidade” são apresentados trabalhos relativos a manutenção de passeios, que não se enquadram neste projeto, uma vez que são uma competência material da Junta de Freguesia nos termos do artigo 16.º alínea ff) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio;

Apresenta fotografias dos trabalhos realizados;

Apresenta faturas das despesas efetuadas;

Junta de Freguesia de São Salvador:

Apresenta relatório no dia 04 de agosto de 2025;

Indica os prazos previstos para execução dos trabalhos;

Apresenta tabela resumo com os valores aplicados;

Apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio;

Apresenta fotografias dos trabalhos realizados;

Apresenta faturas das despesas efetuadas.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 5 - Processos de Licenciamento de Atividades Diversas com isenção de taxas (Segundo Trimestre de 2025) - ratificação da Câmara Municipal

DLB N.º 395/2025:

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências do Presidente da Câmara Municipal, cumpre-me informar que foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxas a associações locais, em diversos eventos por elas organizados e que a seguir se indicam, em tabela anexa.

Nessa medida, os despachos proferidos quanto à isenção de taxas dos eventos indicados na tabela carecem de ratificação do órgão executivo do Município.

Propõe-se:

A ratificação das decisões tomadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, relativas a isenções de taxas a associações locais, em diversos eventos por elas organizados, no período compreendido entre o dia 01 de abril e 30 de junho de 2025, nos termos do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Vereador Eleito do Partido Socialista:

"A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista.

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo.

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se."

Ponto 6 - Prestação de serviços de docência, em regime de outsourcing, para as piscinas municipais, programa Maiores no Movimento e eventos desportivos

DLB N.º 400/2025:

A informação n.º 7374/2025 da Chefe de Núcleo de Desporto e Vida Saudável, em que expõe a necessidade de abertura de procedimento para a "Prestação de serviços de docência, em regime de outsourcing, para as piscinas municipais, programa Maiores no Movimento e eventos desportivos", pelo prazo de 24 meses e pelo preço base de 344.800,00 € (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos euros), a que acresce a taxa de IVA.

Que nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, o procedimento não será constituído por lotes, no facto de estarmos perante a prestação de um serviço que envolve um elevado grau de complexidade técnica e funcional na sua execução e, por isso, indissociável e inconveniente o recurso à modalidade de lotes, devendo a entidade executante, na veste de cocontratante, concentrar em si a responsabilidade pela boa execução de todos os elementos principais e acessórios.

Que face ao preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado com o recurso a um procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do

artigo 20.º e ainda dos artigos 130º e seguintes, todos do CCP, com CPV: 92600000 Serviços de desporto.

Que a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade, monofator, preço mais baixo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

Que nos termos dos artigos 88.º do CCP, não será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 020220, outros trabalhos especializados, do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2026 e seguintes, conforme proposta de cabimento n.º 2125/2025.

Que a assunção do compromisso plurianual deverá ser remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, delibere:

Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Autorizar o procedimento de concurso público com publicidade no JOUE nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 90911200 92600000 Serviços

de desporto.

Designar para membros do júri, os elementos que constam do Anexo A, nos termos do artigo 67.º do CCP.

Delegar aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos.

Delegar ao Presidente da Câmara Municipal a competência de prorrogar o prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.

Aplicação do critério de adjudicação, monofator, preço mais baixo, conforme o n.º 1 alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

Designar para gestor do contrato os elementos que constam do Anexo B, pelo disposto no artigo 290-Aª do CCP.

Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Programa de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante.

Mais se propõe, que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, designadamente:

Aprovação da assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 179/99, de 8 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam:

2026: 172.400,00 € + IVA à taxa legal em vigor

2027: 172.400,00 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade, mais se deliberou a remessa à Assembleia Municipal.

Ponto 7 - Prestação de serviços em regime de avença, para apoio nas atividades da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Comunidade Educativa (EMACE)

DLB N.º 401/2025:

A Informação n.º 184/2025, do Núcleo de Apoios e Acompanhamento Social e de Saúde Mental, que fundamenta a necessidade de abertura de procedimento para a prestação de serviços em regime de avença, para apoio nas atividades da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Comunidade Educativa (EMACE), pelo prazo de 36 meses, com um preço base global de 282.954,24 € (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O presente procedimento integra os seguintes lotes:

Lote 1: Educador(a) Social

Lote 2: Psicólogo(a)

Lote 3: Assistente Social

Lote 4: Terapeuta da Fala

Que, atendendo ao valor do preço base, o procedimento deverá ser tramitado sob a forma de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e ainda dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o CPV aplicável: 85000000 - Serviços de saúde e acção social.

Que a adjudicação será efetuada com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade multifator, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Que, nos termos dos artigos 88.º do CCP, não será exigida caução ao adjudicatário.

Que, para efeitos de cabimentação prévia e de acordo com o preço base estimado, a despesa será satisfeita pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença, do orçamento do Município de Ílhavo, para o ano de 2026 e subsequentes, conforme proposta de cabimento n.º 2135/2025.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com aplicação subsidiária ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos do artigo 36.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Autorizar o procedimento de concurso público com publicidade no JOUE nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 85000000 - Serviços de saúde e acção social.

Designar para membros do júri, os elementos que constam do Anexo A, nos termos do artigo

67.º do CCP.

Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos.

Delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para prorrogar o prazo de apresentação das propostas, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.

Aplicação do critério de adjudicação, multifator, conforme o n.º 1 alínea a) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

Designar como gestor do contrato os elementos identificados no Anexo B, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Programa de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Encerramento do leilão eletrónico, Processo: 1200/24.3T8AGD referente ao lote n.º 82 da Zona Industrial da Mota (ZIM)

DLB N.º 402/2025:

A notificação do Agente de Execução relativa ao encerramento do leilão eletrónico referente ao direito de preferência, no âmbito do Processo n.º 1200/24.3T8AGD, respeitante ao lote n.º 82 da Zona Industrial da Mota (ZIM), sito na Gafanha da Encarnação, com a área de 8.211 m².

A informação emitida em 15 de julho de 2025 pelo Assistente Técnico do Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Património, sobre a qual recaiu despacho de concordância do Senhor Vereador com competências delegadas, datado de 21 de julho de 2025, bem como o parecer do assessor jurídico.

Que, em 05 de fevereiro de 2021, o Município de Ílhavo celebrou escritura de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca e Fiança com a sociedade “Piauhys Labs Portugal, Unipessoal, Lda.”, relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3304 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 5188.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho,

Que a Câmara Municipal delibere abdicar do exercício do direito de preferência e/ou de reversão relativamente ao citado lote 82.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos, Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo) e com 3 (três) voto(s) de abstenção (Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles, Tiago Manuel Morais Lourenço,

Paulo Sérgio Ferreira Nunes).

Ponto 9 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato do procedimento por concurso público para Fornecimento de Leite Escolar e Bebida Vegetal de Soja

DLB N.º 403/2025:

Por deliberação de 27 de junho de 2025, foi autorizada a abertura do procedimento por concurso público, bem como a respetiva despesa, com vista ao “Fornecimento de leite escolar e bebida vegetal de soja”, dividido nos seguintes lotes:

Lote 1 – Leite de consumo em natureza meio-gordo

Lote 2 – Leite de consumo sem lactose em natureza meio-gordo

Lote 3 – Bebida vegetal de soja

Foi elaborado relatório final, datado de 25 de julho de 2025, pelo júri do procedimento, propondo:

A adjudicação do Lote 1 – Leite de consumo em natureza meio-gordo, pelo valor de 72.256,32 € + IVA.

A adjudicação do Lote 2 – Leite de consumo sem lactose em natureza meio-gordo, pelo valor de 6.080,40 € + IVA.

A não adjudicação do Lote 3, com os fundamentos expostos no referido relatório.

Foi elaborada, em 30 de julho de 2025, pela oficial pública, a minuta do contrato.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato deve ser aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), e da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a competência para a decisão de contratar pertence à Câmara Municipal.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere,

A não adjudicação do Lote 3 – Bebida vegetal de soja, revogando-se, em conformidade, a decisão de contratar relativamente a este lote, nos termos do artigo 79.º, conjugado com o artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos

A adjudicação dos Lotes 1 e 2 à entidade "Bento e Nascimento, Lda.", pelo valor global de 78.336,72 € (setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA, nos termos e para os efeitos constantes do relatório final do júri do procedimento.

A aprovação da minuta do contrato, elaborada pela oficial pública em 30 de julho de 2025, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Prorrogação do prazo do contrato n.º 123/2023 no âmbito da Prestação de Serviço de Higiene, Limpeza e Desinfecção nas Piscinas Municipais de Ílhavo, Gafanha da Nazaré e Piscina de Vale de Ílhavo

DLB N.º 411/2025:

A Informação n.º 7536/2025, da Chefe do Núcleo de Desporto de prorrogação do Contrato n.º 123/2023 com a empresa “Aveiclean – Limpeza e Conservação, Lda.”, relativo à limpeza e desinfecção das piscinas municipais, sobre o qual recaiu meu despacho favorável, datado de 28 de julho de 2025.

O referido contrato tem uma duração inicial de 24 meses, com termo previsto para 30 de novembro de 2025, conforme estipulado na cláusula 4.ª.

A Piscina Municipal de Ílhavo encontra-se encerrada entre 1 de setembro de 2024 e 31 de agosto de 2025, em virtude do prolongamento das obras de recuperação e melhoramento.

A funcionária afeta à Piscina da Gafanha da Nazaré, contratada pela firma prestadora de serviços, reformou-se a 1 de setembro de 2024 e não foi substituída.

Foi acordado entre as partes a constituição de uma bolsa de horas, com base na estimativa de reabertura da Piscina de Ílhavo inicialmente prevista para novembro de 2024, abrangendo as horas não prestadas pela funcionária reformada e as relativas ao encerramento aos sábados.

A referida bolsa de horas contabiliza atualmente cerca de 2.145 horas a favor do Município de Ílhavo.

Com o termo do contrato e a bolsa de horas existente, a empresa “Aveiclean – Limpeza e Conservação, Lda.” manifestou concordância com a prorrogação do contrato por 60 dias, até 31 de janeiro de 2026, sem qualquer acréscimo de encargos para o Município, salvo eventual compensação, caso a bolsa de horas não cubra os custos decorrentes de atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), prevista para janeiro de 2026.

A minuta da adenda ao contrato n.º 123/2023, efetuada pela oficial pública.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo que delibere:

Autorizar a eventual compensação, caso as horas em crédito não cubram os custos da atualização da RMMG em 2026.

Aprovar a prorrogação do contrato n.º 123/2023 com a Aveiclean – Limpeza e Conservação, Lda., por 60 dias, até 31 de janeiro de 2026.

Aprovar a minuta da adenda ao contrato.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 11 - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta”

DLB N.º 392/2025:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 23.044,71 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Framegas & Santos, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Auto de Medição n.º 9 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 393/2025:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 189.375,83 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Manuel Francisco de Almeida, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “PASSEIOS NA PRAIA DA BARRA – 3.ª FASE”

DLB N.º 394/2025:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 23.659,20 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Alvorada Tranquila, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

DLB N.º 396/2025:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 111.409,90 € (IVA incluído), e proceder ao

pagamento ao adjudicatário – Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 15 - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

DLB N.º 397/2025:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 23.729,96 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Ponto Urbano – Consultores Imobiliários, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 16 - Edição do Guia Municipal das Plantas Dunares

DLB N.º 404/2025:

O Plano Municipal de Ação Climática de Ílhavo (PMAC-I) foi aprovado em Reunião de Câmara de 20 de junho de 2025 e em Assembleia Municipal de 04 de julho de 2025, tendo envolvido um investimento municipal na ordem dos 24.292,50 euros;

Importa assegurar a implementação das ações climáticas previstas no referido Plano, bem como garantir a continuidade de iniciativas anteriormente consagradas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e no Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas;

O PMAC-I atribui especial relevância aos recursos naturais, com destaque para a Ação 11.3 – “Adaptar os Recursos Naturais”, integrada na Medida 3 – “Restaurar os espaços naturais costeiros”, nomeadamente através da Ação Prioritária 4 – “Programa de monitorização da biodiversidade terrestre e aquática local”;

Foi apresentada pelo Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro uma proposta de colaboração que visa a edição do Guia Municipal de Plantas das Dunas, documento há muito desejado pelo Município, o qual poderá representar a primeira ação climática concretizada no âmbito do PMAC-I, além de constituir um importante instrumento de sensibilização e educação ambiental;

Foram solicitados e obtidos orçamentos a três potenciais fornecedores, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a formalização de uma parceria com o Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro, tendo em vista a colaboração científica e técnica na edição do Guia Municipal de Plantas das Dunas;
- Autorizar a edição do referido Guia como primeira ação no âmbito do PMAC-I, reconhecendo o

seu valor educativo, ambiental e científico para o concelho de Ílhavo;

- Proceder à adjudicação do serviço de edição gráfica à entidade TIPOGRAFIA BEIRA MAR, pelo valor de 850,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do orçamento apresentado;

- Delegar na Senhora Vereadora com o pelouro do Ambiente a coordenação da execução da presente deliberação, bem como a articulação com os serviços municipais competentes e com a Universidade de Aveiro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 17 - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 415/2025:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 133.188,75 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Manuel Francisco de Almeida, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 18 - Isenção de Taxas - Associação de Surf de Aveiro

DLB N.º 391/2025:

A Associação de Surf de Aveiro solicitou em 9 de julho de 2025 a emissão de licença para realização do “Circuito Quebramar 2025 – 1ª Etapa”, nos dias 19 e 20 de julho de 2025, na Praia da Barra, junto à concessão de praia “Sétimo Ano de Praia”;

A ocupação implicará a instalação de 2 tendas de 3x6 metros, bandeiras de praia para sinalização da competição;

O pedido formulado foi deferido por despacho de 2025/07/16;

Nos termos do definido na alínea b) do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 97/2018, compete aos municípios concessionar, autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas;

Nos termos do definido no n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo (RMTOR), as associações e fundações desportivas, culturais, recreativas, religiosas e sociais, sem fins lucrativos, sediadas no concelho, legalmente constituídas, podem beneficiar da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal.

Propõe-se a isenção de taxas.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Vereador Eleito do Partido Socialista:

"A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista.

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo.

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se."

Ponto 19 - Atribuição de topónimo - Praceta do Pescador - Gafanha da Encarnação

DLB N.º 407/2025:

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEPI), publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2018, a denominação de novos arruamentos e praças ou a sua alteração compete à Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia territorialmente competentes.

Verificada a inexistência de topónimo atribuído para a via pública confinante com a Rua do Pescador, na Costa Nova, freguesia da Gafanha da Encarnação, foi proposta a atribuição do topónimo Praceta do Pescador para a via em causa, tendo a mesma sido aceite pela Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação, após auscultação.

Propõe-se a atribuição do topónimo Praceta do Pescador ao arruamento identificado nas plantas anexas à presente proposta.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - Devolução de taxas

DLB N.º 408/2025:

No cálculo das taxas referentes à emissão do título de construção do Processo N.º 22/25, NIPG n.º 1658/25, nomeadamente na taxa de apreciação do projeto de arquitetura, foram considerados os valores:

Taxa de Apreciação - 45,30 €

Habitação 2255 m2 - 3044,25 €

Muro 17 ml - 24,65 €

Perfazendo o total de 3114,20 €, cobrado pela guia de receita 2375 de 2025-03-24 em nome de Vanguard Atrium, Lda, com o NIF 515915157.

Por um erro de digitação foram cobrados 2255 m2 de área de construção, quando deveriam ter sido cobrados 225 m2, pelo que foram cobrados indevidamente 2030 m2 de área de construção, totalizando o valor de 2740,50€.

Propõe-se a devolução do valor cobrado indevidamente.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 21 - RECURSO HIERÁRQUICO - DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.

DLB N.º 416/2025:

No NIPG n.º 4613/25 de 2025/02/19 foi requerido pela DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A. a instalação de um mupi no passeio a poente da rua de Ribas, em Ílhavo;

Nessa data o mupi já se encontrava instalado no local sem o devido licenciamento;

Por despacho de 2025/03/18 foi indeferido o pedido formulado por contrariar as normas regulamentares previstas no Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEPI) publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2018 e especificadas na respetiva informação técnica;

A requerente foi notificada pelo ofício N1104/25 do indeferimento do pedido e alertada para proceder à remoção do mupi. No NIPG n.º 10607/25, de 2025/04/13, a requerente apresenta exposição relativa ao n/ofício N1104/25 que mereceu despacho de indeferimento de 2025/05/12, reforçando-se novamente a retirada do mupi. Foi estabelecido o prazo de 5 dias a contar da data do ofício então enviado para a sua remoção;

No NIPG 13979/25, de 2025/05/25, a requerente apresenta uma nova reapreciação do processo e solicita igualmente a suspensão da ordem de remoção do equipamento;

Analísado este pedido pelo Gabinete de Apoio Jurídico Notariado e Execuções Fiscais, concluiu-se que não foi assegurado à requerente o direito de audiência de interessados previsto no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo e no artigo 29.º do Regulamento do Espaço Público de Ílhavo, pelo que os despachos de 2025/03/18 e de 2025/05/12 foram considerados inválidos;

A requerente submeteu, através do NIPG 14204/25 de 2025/05/19, uma proposta igual à constante dos NIPG 4613/25 e 10607/25. Dado que a Câmara não tomou qualquer medida em relação aos NIPG anteriores, foi dado seguimento ao NIPG 14204/25 e por despacho de 2025/05/28 foi indeferida, com audiência prévia dos interessados, a proposta formulada tendo por base as informações técnicas já emitidas sobre esta matéria que assentam na necessidade de cumprimento das normas técnicas previstas no Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEPI);

A intenção de indeferimento foi comunicada através do ofício N2138/25 que reforça a necessidade de remoção do mupi;

No NIPG 16867/25 de 2025/07/02, e no período de audiência de interessados, é solicitada a reapreciação do indeferimento do pedido. Por despacho de 2025/07/07, o mesmo é indeferido;

No NIPG n.º 21639/25 de 2025/07/28 a requerente solicita Recurso Hierárquico da decisão emitida

Propõe-se:

O indeferimento do recurso hierárquico apresentado, uma vez que não contempla qualquer alteração ao objeto de licenciamento e tendo em conta a necessidade de cumprimento do previsto no Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEPI), nomeadamente o definido nas alíneas c) e h) do n.º 1 do artigo 13.º, no que respeita à segurança de pessoas e bens.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Vereador Eleito do Partido Socialista:

"Concordo que não se viabilize o pedido de licenciamento em causa, tendo em conta que a instalação da estrutura foi colocada sem a prévia autorização da Câmara Municipal.

No entanto, cumpre-me deixar registado que discordo do argumento usado para o indeferimento, de que a estrutura em causa não garante "um espaço livre de circulação com a largura mínima de 1,5 metros", como determina o Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo. É factual que a estrutura garante, sem margem para refutação, esse espaço livre para circulação no passeio em causa. Daí que tenha concordado votar favoravelmente a proposta, depois de ter sido garantido pelo Sr. Presidente de que esse argumento seria expurgado da sua proposta de rejeição do recurso hierárquico.

Face ao exposto, voto favoravelmente."

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 22 - INFORMAÇÃO DE PVP DE LIVRO PARA VENDA À CONSIGNAÇÃO NA BMI

DLB N.º 389/2025:

A promoção das literacias como missão central da Biblioteca Municipal de Ílhavo (BMI);

O facto da BMI receber várias apresentações de livros no seu espaço, entre as quais o livro "As aventuras da Vera e do Cruz... em Aveiro", de Raquel Cruz Madureira, no passado dia 10/05, com o intuito de promover a obra, contribuindo para criar e fomentar leitores;

Propõe-se a venda à consignação do livro abaixo designado, com o PVP para homologação:

Título / Autor: As aventuras da Vera e do Cruz... em Aveiro

PVP proposto: 12 €

IVA: 6%

Propõe-se:

A aprovação dos PVP dos livros para venda à consignação na BMI.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 23 - Ofertas e Doações à Biblioteca Municipal de Ílhavo

DLB N.º 398/2025:

O regulamento da Biblioteca Municipal de Ílhavo (BMI) no que diz respeito às ofertas e doações que prevê que as doações possam ser integradas no acervo ou reencaminhadas para outros fins considerados adequados;

As propostas de ofertas de documentos à BMI, recebidas ao longo do primeiro semestre de 2025, permitem enriquecer o seu acervo e o da Rede de Bibliotecas de Ílhavo, ou mesmo dinamizar outras iniciativas como a oferta de livros ao público ou permutas com outras bibliotecas;

Neste 1.º semestre de 2025 foram ofertados à BMI, na qual também se inclui a Biblioteca do Museu Marítimo de Ílhavo, um total de 1036 publicações.

Propõe-se:

A aceitação das publicações doadas à BM.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Vereador Eleito do Partido Socialista:

"Voto favoravelmente a proposta, porque a mesma não merece qualquer reserva quanto à utilidade de receção dos bens doados nem desmereço, naturalmente, o gesto de muitos e muitos concidadãos que decidem doar bens ao Município, sejam livros, obras de arte ou material de interesse museológico, colocando-os ao serviço do interesse público.

No entanto, importa que fique registado para memória futura, apesar de o assunto ser de importância residual, que é meu entendimento que a Câmara Municipal, aquando da deliberação da aceitação das doações pelo seu Executivo Municipal, deve estar municiada de toda a informação que diga respeito à proveniência dos bens em causa, para salvaguarda do princípio basilar da transparência. Ora, o desconhecimento da identidade do doador impede-o.

O pedido de anonimato é e deve ser respeitado através da ausência de publicidade ao ato da doação, mas não pode impedir que os decisores - neste caso, os membros do Executivo Municipal - tomem conhecimento da proveniência das doações.

De referir que têm que se excetuar desta linha de raciocínio, naturalmente, os exemplos de abandono de objetos que são integrados no património da Câmara, porque nesses casos é evidentemente impossível conhecer a proveniências destas "doações", se é que assim podem ser designadas.

De referir que considero que a informação/parecer que noutra ocasião pretendeu esclarecer tecnicamente a ocultação da informação não dá resposta técnica e jurídica sólida à reserva manifestada, porque não refere nenhum dispositivo legal e regulamentar que dê resposta cabal à pergunta sobre se podemos ou não aceitar doações de objetos cuja proveniência se desconheça."

Ponto 24 - Preço para participação no espetáculo "Divertimentos à volta de Maria de Lourdes Martins"

DLB N.º 399/2025:

A política de preços do 23 Milhas constitui-se determinante nos resultados atingidos ao nível da adesão do público e que este facto permite criar uma dinâmica de envolvimento e de participação dos diferentes públicos, essencial para o normal funcionamento do 23 Milhas, tornando-o num projeto com quatro estruturas de programação de referência ao nível local, regional e nacional.

Esta opção tem na sua génese a vontade em criar hábitos culturais; a formação de públicos e possibilitar o acesso de todos os estratos sociais e económicos, através de uma programação equilibrada e abrangente com o objetivo de criar condições para uma efetiva participação e envolvimento do público.

Após a aprovação dos preços do terceiro trimestre na Reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2025, há necessidade de definir um preço para uma nova inserção no calendário de programação, o espetáculo "Divertimentos à volta de Maria de Lourdes Martins", por Inês Filipe + Orquestra Filarmonia das Beiras.

Propõe-se: a aplicação do seguinte preço

Projetos: "Divertimentos à volta de Maria de Lourdes Martins"

Local: Casa da Cultura de Ílhavo

Data: 12 de setembro

Preço: € 6,00

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 25 - Horário, valor único de entrada e taxas de ingresso no Navio Museu Santo André - Festival do Bacalhau 2025

DLB N.º 406/2025:

A centralidade do Navio Museu Santo André no Festival do Bacalhau é essencial o alargamento do horário de visita, entre os dias 13 e 17 de agosto, entre as 10h00 e as 22h00, com a última entrada às 21h15;

O princípio de captação e fidelização de públicos e a necessidade de criação de um valor único de entrada, de quarta-feira a domingo, independentemente da tipologia, pelo valor de 1,50€;

A premissa de diversificação da oferta cultural, da valorização do território e a disponibilização do roteiro turístico "Do Grande Banco à nossa Mesa", no dia 15, garantindo visitas especiais ao

Museu Marítimo e aos seus polos, transporte, degustação de pão de Vale de Ílhavo e reserva de jantar pelo valor de 12,50€;

O enquadramento do Navio Museu Santo André no contexto temático do Festival do Bacalhau e a qualificação da Volta ao Cais em Pasteleira com inscrição no valor de 5,00€ que inclui oferta kit de participação com oferta de copo, crachá, saco e lanche composto por pão, patanisca ou bolo de bacalhau, bebida e caldo verde e acesso ao bailarico temático junto ao palco Bombordo.

Propõe-se:

A aprovação do alargamento do horário, o valor único de entrada e as taxas de ingresso em ações de programação no Navio Museu Santo André no âmbito do Festival do Bacalhau de 2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 26 - Normas de Participação nos Prémios "Pasteleira" e "Farpela" da Volta ao Cais em Pasteleira 2025

DLB N.º 414/2025:

A importância que a Volta ao Cais em Pasteleira tem conquistado na programação do Festival do Bacalhau.

O reconhecimento pela comunidade da Volta ao Cais em Pasteleira como um projeto de ativação memorial que evoca as vivências sociais e culturais do passado.

O empenho, a dedicação, o brio e o rigor que os participantes têm vindo a colocar na preparação das bicicletas e dos trajes de época, procurando honrar e exaltar a memória do trabalho das gentes da Gafanha da Nazaré.

Propõe-se:

Aprovar as Normas de Participação nos Prémios "Pasteleira" e "Farpela" da Volta ao Cais em Pasteleira 2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 27 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas.

DLB N.º 405/2025:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por "Regulamento", aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de

2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, os pedidos de apoio ao pagamento de renda de casa ou empréstimo à habitação solicitados por três munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo e a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras, tendo solicitado a concessão dos apoios, ficando os munícipes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por dez munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 15.º, alínea b) do Regulamento “redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas”, os pedidos de apoio solicitados por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 1 602,32 Euros, inicialmente com o valor de 1 795,30 Euros, ao qual foi deduzido, por crédito na existente na instituição, o valor de 192,98 Euros, aprovados em Reunião de Câmara de 17/07/2025.

Este subsídio é referente às seguintes participações:

Duas participações (proc. 88/2024, 19/2024), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”, no valor de 295,30 Euros e 1500,00 Euros, respetivamente. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 94,80 Euros, referente à seguinte participação:

Um apoio (proc. 38/2025), no que diz respeito à “apoio ao arrendamento de habitação”. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Cinco participações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 06/2024, 105/11, 33/2025, 88/2013, 60/2024);

Quatro comparticipação no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 51/2020, 66/2013, 88/2024, 47/2020);

Uma comparticipação no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 64/2025);

A atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas”:

Uma redução das taxas devidas para o valor único, por semana, de 7,50 Euros, com uma durabilidade extensível a um programa por criança, pelo período de 12 meses (proc. 06/2024).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 28 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise

DLB N.º 410/2025:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, alínea h) do Regulamento “comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise”, os pedidos de comparticipação solicitados por dois munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que o a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira, tendo solicitado a concessão dos apoios, ficando os munícipes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 280,10 Euros, referente às seguintes comparticipações:

Dois apoios (proc. 65/2025, 23/2024), no que diz respeito à “comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”. Este apoio é atribuído de forma unitária, como consta na Informação Social.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 29 - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024 - Auto de medição nº 1 Trabalhos complementares

DLB N.º 388/2025:

O disposto no Contrato n.º 72/2024, celebrado entre o Município de Ílhavo e a empresa Prioridade, Construções de Vias, Lda., tendo por objeto Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2024;

O Auto de Medição n.º 1 – trabalhos complementares, datado de 14 de julho de 2025;

Propõe-se:

Aprovar o Auto de Medição n.º 1 – trabalhos complementares, referente ao Contrato n.º 72/2024, no montante de € 38 003, 08, com iva incluído, deduzindo 5%, do valor do auto, para reforço de caução;

Autorizar a emissão da correspondente ordem de pagamento, nos termos e prazos previstos contratualmente;

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Terminada a Ordem do Dia, eram 11:17 horas, e dado que se encontravam presentes no Salão Nobre, munícipes a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada palavra a:

- **A. Silva**, residente no Concelho de Ílhavo, que interveio para colocar as seguintes questões:

- Nos procedimentos relativos à digitalização que vem sendo operada no nosso Município, verifica-se que a mesma parece ir no sentido de tornar mais opaca a compreensão do que se passa nas reuniões (como hoje foi visível), dado que quem as escuta, não fica com uma ideia clara do que aqui se passa, nomeadamente o que é que efetivamente é votado, e como é que cada autarca vota determinado assunto.

- Outra das questões, prende-se com as obras de ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo, em que os seus trabalhadores têm vindo a manifestar o seu descontentamento, muito em especial pelo ruído provocado pelas mesmas.

Por conversa havida com o responsável daquela empreitada, fiquei a saber que as sobreditas obras decorrem de acordo com o que tinha sido previamente combinado, havendo alguma descoordenação entre as partes, que na minha opinião importa corrigir.

- Outro dos problemas para o qual alerta, tem a ver com a qualidade das águas das nossas praias, por força das eventuais descargas para o mar, que coloca em causa a imprescindíveis qualidades das nossas águas.

- Por último, saliente-se a questão relativa ao depósito de areias junto da ponte da Gafanha de Aquém, onde ocorreram bastantes erros técnicos que urge corrigir.

- **Madalena, residente no Concelho de Ílhavo**, que trouxe à colação um conjunto de situações de ordem pessoal e familiar que julgamos não serem enquadráveis numa reunião como esta, requerendo no final, saber se a construção de um muro e outras pequenas obras em terreno que diz ser seu por parte de uma das suas filhas é legal.

- **Armando F..., residente no concelho de Ílhavo**, que trouxe a esta reunião de Câmara um conjunto situações relativas às 5 bancas de peixe no Mercado da Praia da Barra, questionando o

Município do porquê de só 4 terem ido a hasta pública, quando já passaram os 5 anos que a lei determina para a abertura de uma nova hasta pública, acusando ainda o Sr. Presidente da Câmara de parcialidade.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que interveio para responder inicialmente ao Sr. Armando F..., dando conta que o munícipe em causa tem todo o direito á informação que lhe possa dizer respeito, podendo a todo o tempo require-la, havendo por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, toda a abertura para a sua disponibilização.

Cumpré ainda salientar, que a lei relativa às hastas públicas foi alterada nos últimos anos, aludindo ainda ao facto de toda esta problemática relativa às hastas publicas no concelho de Ílhavo, ser anterior ao ano de 2021, que veio originar o atual mandato autárquico.

Foi ainda dito, que as afirmações do Sr. Armando relativas á falta de imparcialidade por parte do Presidente da Câmara Municipal, consubstanciam uma tentativa de colocar em causa o seu bom nome, o que se considerada lamentável e inadmissível.

No decorrer da intervenção do Sr. Presidente da Câmara, o munícipe em causa violou reiterada e sistematicamente as regras de boa conduta democrática que era seu dever privilegiar, tendo o Sr. Presidente da Câmara interrompido definitivamente a sua intervenção, aconselhando o munícipe a interpelar a Câmara Municipal por escrito.

Em relação ás questões colocadas pelo Sr. António S..., interveio **o Sr. Presidente da Câmara**, que informou que a qualidade das águas das nossas praias podem ser aferidas pela outorga da Bandeira Azul ás praias do Município de Ílhavo, sendo que podem ocorrer situações como aquelas que o Sr. António colocou, que são monitorizadas pelas Águas do Centro Litoral, e que as informações que devem ser tornadas públicas sobre esta matéria, podem ser encontradas no site desta empresa, bem como se encontram afixadas nos painéis publicitários nas praias.

No que diz respeito às obras do Centro de Saúde de Ílhavo, foi dada a palavra **ao Sr. Vice-Presidente da Câmara**, que explanou todo o circunstancialismo envolvente a esta empreitada, mormente o facto de a informação adequada já ter sido dada em sede de reunião de Câmara, bem como em reuniões da Assembleia Municipal, reforçando a ideia que todas as obras são articuladas entre todas as partes envolvidas no processo, havendo sempre o cuidado de essa articulação pressupor o ajustamento de certas intervenções ao horário normal de funcionamento do Centro de Saúde, de modo a minimizar os efeitos adversos que eventualmente tais situações possam causar.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Natacha Jimenez Maio Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,



NATACHA MAIO
Técnico Superior

(Natacha Jimenez Maio)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
